

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Vale do Rio dos Bois para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.037, de 9 de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, retificado pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 6.043, de 27 de dezembro de 2018, que outorga autorização à Associação Cultural Vale do Rio dos Bois para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de dezembro de 2021.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados